



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-08230/22

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Paraíba Previdência - PBPREV. **Assinação de Prazo** para
correção do ato concessório.

RESOLUÇÃO RCI-TC 00059/23

01. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

02. Beneficiário: **Maria Giannina Villar Faraco** **Pensão Vitalícia**

03. Servidor falecido:

- 3.1. Nome:** Guilherme Rezende Xavier
- 3.2. Cargo:** Professor da Educação Básica 3
- 3.3. Matrícula:** 57.654-9
- 3.4. Lotação:** Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e da Tecnologia

04. Caracterização da Pensão:

- 4.1. Autoridade responsável:** Paraíba Previdência - PBPREV
- 4.2. Data da Publicação:** Diário Oficial, de 12 de agosto de 2022, à fl. 11.

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico apontou discordâncias quanto à legalidade do benefício, descritas no 'item 5' do Relatório Inicial, às fls. 35/39, com recomendação de notificação ao gestor, para sanar as inconformidades. Foi juntado o Doc. 30767/23 aos autos. Ao analisar a defesa (relatório às fls. 58/61), a auditoria conclui pela persistência da incorreção, recomendando a baixa de resolução, com prazo para a retificação.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela assinação de prazo para que o Órgão Previdenciário atenda à recomendação da auditoria, descrita no 'item 3' do Relatório de Análise de Defesa, às fls. 58/61.

07. Voto do Relator: Pela assinação de prazo para que o Órgão Previdenciário atenda à recomendação da auditoria, descrita no 'item 3' do Relatório de Análise de Defesa, às fls. 58/61.

08. Decisão da 1ª Câmara:

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-08230/22, os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, em sessão realizada nesta data, DECIDEM assinar o prazo de 60 dias que o presidente da PBPREV atenda à recomendação da auditoria, descrita no 'item 3' do Relatório de Análise de Defesa, às fls. 58/61.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 13 de abril de 2023.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 18 de Abril de 2023 às 12:52



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 18 de Abril de 2023 às 11:08



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 18 de Abril de 2023 às 11:27



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 18 de Abril de 2023 às 11:13



Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO